



PROJETO DE LEI N.º 56/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

GERAL 258
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 15-100-22 Pag. 83
Data 16/03/22
[Assinatura]
Assinatura Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO AUXILIAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, **(01) AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR** para atuar na esfera administrativa do Município, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais e remuneração R\$ 1.310,72.

§ 1.º A referida contratação será do candidato suplente que restou classificado no processo seletivo simplificado nº. 17/2022.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, especialmente no setor de Arrecadação.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 15/03/2022
[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMI
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 21/03/2022
[Assinatura]
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 15/03/2022
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Em 15/03/2022
[Assinatura]
Presidente

direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 15 DE
MARÇO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratação temporária de excepcional de interesse público, visando à contratação de 01 (um) servidor para desempenhar funções de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais e remuneração de R\$ 1.310,72.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município, sendo que na Secretaria Municipal da Fazenda, mais especificamente no setor de Arrecadação, é fundamental oferecer melhor serviços aos contribuintes, incluindo cadastros, levantamento de dívidas tributárias, expedição de guias, e demais serviços ali atinentes.

Outrossim, informamos aos Ilustres Vereadores, que a contratação pretendida será aproveitada o classificado como suplente no Processo Seletivo Nº 17/2022, que regrou o cargo de Agente Administrativo Auxiliar, evitando-se assim despesas tanto dos candidatos como da Administração, isto no atendimento aos princípios da razoabilidade, economia e celeridade, aliado a situação emergencial de suprir a Secretaria da Fazenda.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente Projeto, eis que viabilizará o seguimento das grandes demandas de serviços da secretaria, tendo em vista que o ultimo

concurso foi em 2012, por conseguinte não há cadastro reserva, somado ao fato de que, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na Lei Municipal 2.520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 39/2022 e as declarações do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 15 DE
MARÇO DE 2022.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 39/2022

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA DA FAZENDA

OBJETIVO: Contratação de 01 agente administrativo auxiliar 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.310,72.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	08.00	08.01	123	0017	2.079	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orc. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 125.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 24.068,06	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 70.359,14	(+)	R\$ 16.853,43	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 15.591,01	(+)	R\$ 6.944,63	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 14.981,79	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 23.798,06	(=)	R\$ -



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 39/2022, contratação de 01 agente administrativo auxiliar 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.310,72. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 39/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 10 de março de 2022.

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**